

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2019 – CENTRAL DO CIDADÃO

(01/01/2019 a 30/06/2019)

PARTE I - INFORMAÇÕES GERAIS

Criada pela Resolução n. 361, de 21.05.2008, a Central do Cidadão estabeleceu um canal direto de comunicação entre o Cidadão e o Supremo Tribunal Federal, com vistas a aperfeiçoar os serviços prestados pelo Tribunal, a partir de solicitações, manifestações, sugestões, reclamações, críticas ou denúncias recebidas, relacionadas à atuação do STF.

Desde a sua criação, a Central do Cidadão tem desempenhado a tarefa de dar tratamento a todas as solicitações e manifestações recebidas, mesmo aquelas não relacionadas às atividades do STF, procurando orientar e transmitir informações sobre o Tribunal, bem como redirecionar pedidos relacionados a outros órgãos públicos.

A partir da entrada em vigor da Lei n. 12.527/2011, em maio de 2012, assumiu também as atribuições do denominado Serviço de Informações ao Cidadão (Resolução STF nº 528/2014), com a competência para receber e responder os pedidos de acesso à informação, além de gerenciar os encaminhamentos internos, na forma e prazo definidos pela Lei.

O trabalho na Central tem se concentrado na comunicação externa, especificamente na linha de transparência pública. Ela recebe e responde à sociedade demandas por informações sobre o papel da Suprema Corte, sua atuação, o funcionamento dos serviços, como é gasto o dinheiro destinado ao STF pelo orçamento público, entre outras. Com a velocidade das informações divulgadas pelos diversos meios de comunicação, os cidadãos estão cada vez mais atentos ao funcionamento dos órgãos do Estado e a demanda por informações é crescente.

Destacam-se também as manifestações sobre os temas decididos pelo STF, os pedidos de preferência e de inclusão em pauta e as inúmeras correspondências recebidas do sistema penitenciário brasileiro, com pedidos que vão desde assistência jurídica até Habeas Corpus.

Com o advento da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação Pública), o atendimento de solicitações de informações públicas não está mais na esfera de oportunidade e conveniência dos Órgãos Públicos e impacta diretamente a imagem que os cidadãos constroem acerca das instituições.

Outra importante e recente atribuição da Central do Cidadão é identificar e encaminhar à Defensoria Pública da União, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica nº 6/2018, correspondências relativas a cidadãos presos recebidas pelo Supremo Tribunal Federal, visando proporcionar a esses cidadãos adequada prestação jurisdicional, além de orientação jurídica, integral e gratuita.

Cabe, para melhor compreensão da importância do referido Acordo, transcrever a sua finalidade: “...implementar canal de comunicação direto, célere e eficiente, preferencialmente por meio eletrônico, com cessão de uso de área do STF à DPU, a fim de que sejam repassadas a este último (i) correspondências relativas a cidadãos presos recebidas pela Central do Cidadão do STF em busca de revisão de processos, benefícios penais e/ou providências correlatas; (ii)

pedidos de habeas corpus remetidos por cidadãos em causa própria ou em favor de outrem quando previamente identificado pelas áreas administrativas responsáveis a manifesta incompetência do STF para apreciá-los (art. 13, V, alínea “d”, do RISTF), ou quando esses pedidos, embora remetidos ao STF, sejam dirigidos a outros órgãos jurisdicionais; ou quando não seja possível identificar o órgão jurisdicional competente por falta de clareza na exposição dos fatos; (iii) processos físicos judiciais que necessitam da manifestação/intimação da DPU”.

A equipe da Central é atualmente composta por 04 servidores, 03 terceirizados, 06 estagiários de nível médio e 01 reeducando do sistema prisional do DF.

PARTE II - DADOS ESTATÍSTICOS

1. Relatos Finalizados – Janeiro a Junho de 2019

Mês	Finalizados*
Janeiro	3.408
Fevereiro	2.940
Março	2.898
Abril	2.766
Mai	3.005
Junho	2.545
Julho	
Agosto	
Setembro	
Outubro	
Novembro	
Dezembro	
Soma	17.562

No ano de 2019, até o final do mês de junho, foram finalizadas 17.562 manifestações, com média mensal de 2.538.

2. Principais Assuntos:

Sequencia	Assuntos	Qtd Assunto	Percentual
1	REMESSA DPU*	10.420	59,33%
2	PROCESSOS DO STF	1.603	9,21%
3	LIVRE MANIFESTAÇÃO DO PENSAMENTO	1.096	6,24%

* Remessa à Defensoria Pública da União de cartas relativas a cidadãos presos, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica nº 6/2018.

3. Lei de Acesso à Informação:

A Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) entrou em vigor em 16 de maio de 2012, para regulamentar o Art. 5º, incisos XIV e XXXIII da Constituição da República.

Com o objetivo de fomentar o desenvolvimento da cultura da transparência e o controle social da Administração Pública, a Lei regulamenta o direito do cidadão ao acesso à informação pública, sob a guarda do Estado, estabelecendo que, quando não disponível a informação para acesso imediato, a Administração Pública tem prazo não superior a 20 (vinte) dias, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias, para fornecer a informação, mediante justificativa expressa ao solicitante.

As exceções à regra da publicidade das informações públicas referem-se aos dados pessoais e às informações classificadas por autoridades como sigilosas.

No âmbito do STF, a Lei de Acesso à Informação foi regulamentada pela Portaria STF 528, de 03 de junho de 2014, que atribuiu à Central do Cidadão a competência para receber e responder os pedidos baseados na Lei, direcionando para as unidades competentes as informações não divulgadas e respondendo ao requerente no prazo definido pela Lei.

Ressalte-se que a atuação transparente é um dos valores institucionais do Supremo Tribunal Federal (STF), evidenciado mesmo antes do advento da Lei, com disponibilização, em sua página na internet, de informações relacionadas às suas ações administrativas e finalísticas.

De janeiro a junho de 2019 foram recebidas 226 solicitações com base na LAI.

3.1. Respondidos com base na Lei de Acesso à Informação – janeiro a junho de 2019

Período	Informação Disponível	Informação a Consolidar	Total
Jan/2019 a Jun/2019	101	125	226

As “informações disponíveis” são aquelas já publicadas e acessíveis ou cujo conteúdo já foi objeto de solicitação anterior, razão pela qual é possível responder em um prazo médio menor do que as “informações a consolidar”, que necessitam da colaboração dos gestores das unidades detentoras da informação no STF.

3.2. Recursos – Lei de Acesso à Informação – janeiro a junho de 2019

De acordo com o art. 15 da Lei nº 12.527/2011, no caso de negativa ao pedido de acesso à informação, o cidadão poderá apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da resposta, à autoridade hierarquicamente superior à que exarou a decisão impugnada, a qual deverá se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias.

No período compreendido entre 1º de janeiro e 30 de junho de 2019 o Supremo Tribunal Federal recebeu 2 (dois) pedidos de recursos:

Qtd.	Assunto	Decisão	Motivo Indeferimento
1	<i>Modus operandi</i> (1) da detecção da prevenção na distribuição de processos e (2) das medidas cautelares	Deferido	-
1	Decisão de Inquérito	Indeferido	Processo sigiloso

3.2. Informações sobre os solicitantes – Lei de Acesso à Informação – janeiro a junho de 2019

3.2.1 Sexo

Sexo	Percentual
M	65,52%
F	34,48%
Total	100,00%

3.2.2 UF

SEQ.	Sigla UF	Percentual
1	DF	30,52%
2	SP	21,13%
3	RS	8,92%
4	RJ	8,45%
5	MG	5,63%
6	PR	5,16%
7	ES	2,82%
8	BA	2,35%
9	PA	1,88%
10	PE	1,88%
11	GO	1,41%
12	MA	1,41%
13	RN	1,41%
14	SE	1,41%
15	AM	0,94%
16	CE	0,94%
17	PB	0,94%
18	AP	0,47%
19	MS	0,47%
20	RO	0,47%
21	SC	0,47%
22	TO	0,47%
23		0,47%

Total	100,00%
--------------	----------------

3.2.3 Ocupação

SEQ.	Ocupação	Percentual
1	ESTUDANTE	22,12%
2	SERVIDOR PÚBLICO	17,79%
3	JORNALISTA	13,46%
4	ADVOGADO	9,62%
5	APOSENTADO	6,25%
6	EMPREGADO DE EMPRESA PRIVADA	5,77%
7	PROFESSOR	3,85%
8	DESEMPREGADO	2,88%
9	OUTROS	2,88%
10	ADMINISTRADOR	1,92%
11	BIBLIOTECARIO	1,44%
12	EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA	1,44%
13	EMPRESÁRIO	1,44%
14	MILITAR	1,44%
15	POLICIAL	1,44%
16	EMPREGADO DE INST. FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA	0,96%
17	MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	0,96%
18	NÃO INFORMADO	0,96%
19	PROFISSIONAL LIBERAL OU AUTÔNOMO	0,96%
20	DEFENSOR PÚBLICO	0,48%
21	ENGENHEIRO	0,48%
22	MAGISTRADO	0,48%
23	NUTRICIONISTA	0,48%
24	PSICÓLOGO	0,48%
Total		100,00%

3.2.4 Relatantes preferenciais

Relatante Preferencial	Percentual
Não	97,12%
Sim	2,88%
Total	100,00%

3.2.5 Relatantes Sexagenários

Relatante Sexagenario	Percentual
Não	93,27%
Sim	6,73%
Total	100,00%

Jean Mary Almeida Soares
Gerente da Central do Cidadão